



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Guajeru

quinta-feira, 10 de novembro de 2016

Ano IV - Edição nº 00414 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Guajeru publica



Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmgajeru.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9D9A2175B53D8BE68D71F1CA61120C1E

Prefeitura Municipal de Guajeru

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 43 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016
DECRETO Nº 44 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016
- ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2016
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2016
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2016
RESUMO DE CONTRATO
ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2016
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2016
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2016
RESUMO DE CONTRATO
ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2016
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2016
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2016
RESUMO DE CONTRATO
ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2016
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2016
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2016
RESUMO DE CONTRATO
- RESUMO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 168/2016
RESUMO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 075/2016-FMS
- RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 129/2016
RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 130/2016
RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 135/2016

Prefeitura Municipal de Guajeru

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



DECRETO Nº 43, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre a exoneração do servidor, como abaixo se especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art 1º - Fica exonerado o senhor **RAMON ALMEIDA DOS SANTOS**, portador do RG:1081169654 e CPF: 017.039.165-57 do Cargo de Coordenador do Departamento de Gestão e Convênios, de Provimento em Comissão.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, ESTADO DA BAHIA, em 09 de Novembro de 2016.


GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru - Bahia

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



DECRETO Nº 44, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre a exoneração do servidor, como abaixo se especifica, e dá outras providências”.


O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art 1º - Fica exonerado o senhor **JOSEILTON MESQUITA SOUZA**, portador do RG:563326379 e CPF: 943.263.475-20 do Cargo de Técnico em Edificações.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, ESTADO DA BAHIA, em 09 de Novembro de 2016.


GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru - Bahia

Prefeitura Municipal de Guajeru

Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **ELÇO PEREIRA NUNES**, pessoa física, brasileiro, casado, maior, residente e domiciliado Povoado Sanguessuga, nº 103, zona rural do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços de zeladoria no Cemitério do Povoado de Sanguessuga, zona rural do Município.* Valor Global: R\$ 1.567,50 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), a serem divididos em até 95 (noventa e cinco) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 131/2016**, devendo ser celebrado o contrato com **ELÇO PEREIRA NUNES**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Outubro de 2016.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços de zeladoria no Cemitério do Povoado de Sanguessuga, zona rural do Município*, e atendendo ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando **ELÇO PEREIRA NUNES**. Valor Global: R\$ 1.567,50 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), a serem divididos em até 95 (noventa e cinco) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Outubro de 2016.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços de zeladoria no Cemitério do Povoado de Sanguessuga, zona rural do Município*, e atendendo ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando **ELÇO PEREIRA NUNES**. Valor Global: R\$ 1.567,50 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), a serem divididos em até 95 (noventa e cinco) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Outubro de 2016.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Elço Pereira Nunes.

Objeto: Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços de zeladoria no Cemitério do Povoado de Sanguessuga, zona rural do Município.

Valor do contrato: R\$ 1.567,50 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Prazo de duração: 03 (três) meses.

Data de Assinatura: 05 de Outubro de 2016.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 131/2016.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **LAURA DA SILVA AZEREDO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.981.557/0001-56, com endereço comercial à Rua Osvaldo José de Deus, nº 306-A, centro, na cidade de Guajeru, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de empresa para Fornecimento de Carnes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação nas comemoração do "Dia do Professor 2016"*. Valor Global: R\$ 2.058,60 (dois mil e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 134/2016**, devendo ser celebrado o contrato com LAURA DA SILVA AZEREDO-ME. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 11 de Outubro de 2016.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2016**, para *Contratação de empresa para Fornecimento de Carnes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação nas comemoração do "Dia do Professor 2016"*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa LAURA DA SILVA AZEREDO-ME. Valor Global: R\$ 2.058,60 (dois mil e cinquenta e oito reais e sessenta centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 11 de Outubro de 2016.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2016**, para *Contratação de empresa para Fornecimento de Carnes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação nas comemoração do "Dia do Professor 2016"*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando a empresa LAURA DA SILVA AZEREDO-ME. Valor Global: R\$ 2.058,60 (dois mil e cinquenta e oito reais e sessenta centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 11 de Outubro de 2016.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Laura da Silva Azeredo-ME.

Objeto: Fornecimento de Carnes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação nas comemoração do "Dia do Professor 2016".

Valor do contrato: R\$ 2.058,60 (dois mil e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

Prazo de duração: 01 (um) mês.

Data de Assinatura: 12 de Outubro de 2016.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 134/2016.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **JOSÉ HUMBERTO CARDOSO DE OLIVEIRA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.666.044/0001-22, com endereço comercial à Fazenda Tapera Fundo, s/n, zona rural do Município de Lagoa Real, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de empresa para Fornecimento de Paralelepípedos para conclusão da Pavimentação da Rua João Silva Coutinho, na sede do Município.* Valor Global: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 135/2016**, devendo ser celebrado o contrato com JOSÉ HUMBERTO CARDOSO DE OLIVEIRA-ME. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 26 de Outubro de 2016.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2016**, para *Contratação de empresa para Fornecimento de Paralelepípedos para conclusão da Pavimentação da Rua João Silva Coutinho, na sede do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa **JOSÉ HUMBERTO CARDOSO DE OLIVEIRA-ME**. Valor Global: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 26 de Outubro de 2016.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2016**, para *Contratação de empresa para Fornecimento de Paralelepípedos para conclusão da Pavimentação da Rua João Silva Coutinho, na sede do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando a empresa **JOSÉ HUMBERTO CARDOSO DE OLIVEIRA-ME**. Valor Global: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 26 de Outubro de 2016.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: José Humberto Cardoso de Oliveira-ME.

Objeto: Fornecimento de Paralelepípedos para conclusão da Pavimentação da Rua João Silva Coutinho, na sede do Município.

Valor do contrato: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Prazo de duração: 02 (dois) meses.

Data de Assinatura: 27 de Outubro de 2016.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 135/2016.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **DJL ARTIGOS DE FESTAS E DOCES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.816.828/0001-88, com endereço comercial à Praça Barão do Rio Branco, nº 121, Centro, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais para montagem de enfeites para os festejos natalinos 2016 no Município.* Valor Global: R\$ 4.493,81 (quatro mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 136/2016**, devendo ser celebrado o contrato com DJL ARTIGOS DE FESTAS E DOCES LTDA-ME. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 08 de Novembro de 2016.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2016**, para *Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais para montagem de enfeites para os festejos natalinos 2016 no Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa DJL ARTIGOS DE FESTAS E DOCES LTDA-ME. Valor Global: R\$ 4.493,81 (quatro mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 08 de Novembro de 2016.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2016**, para *Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais para montagem de enfeites para os festejos natalinos 2016 no Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando a empresa DJL ARTIGOS DE FESTAS E DOCES LTDA-ME. Valor Global: R\$ 4.493,81 (quatro mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 08 de Novembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: DJL Artigos de Festas e Doces Ltda-ME.

Objeto: Fornecimento de Materiais para montagem de enfeites para os festejos natalinos 2016 no Município.

Valor do contrato: R\$ 4.493,81 (quatro mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos).

Prazo de duração: 15 (quinze) dias.

Data de Assinatura: 09 de Novembro de 2016.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 136/2016.

Prefeitura Municipal de Guajeru

Termo Aditivo



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



RESUMO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 168/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA** E A EMPRESA **DEONISIO JOSÉ DA COSTA FILHO-ME** NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA.

CONTRATADA: DEONISIO JOSÉ DA COSTA FILHO-ME.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de Serviços de Pavimentação e Drenagem Superficial de Ruas do Município.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo de vigência do **Contrato nº 168/2016**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 100 (cem) dias, tendo vigência a partir de 28 de Outubro de 2016 a 04 de Fevereiro de 2017.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 24 de Outubro de 2016.

Gilmar Rocha Cangussu

Prefeito Municipal
Contratante

Deonísio José da Costa Filho-ME

Empresa Contratada

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA.
CEP: 46.205.000
CNPJ: 10.725.277/0001-35
EMAIL: guajerusaude@gmail.com



RESUMO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 075/2016-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 075/2016-FMS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA E SIRLEI VIANA DE OLIVEIRA NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA

CONTRATADA: SIRLEI VIANA DE OLIVEIRA

CONTRATO ORIGINAL: Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público na Unidade Âncora no Povoado Tabuleiro de Dentro, zona rural do Município.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO

O presente **Termo Aditivo tem por objeto crescer aproximadamente 16,67% (dezesseis vírgula sessenta e sete por cento) ao valor do Contrato nº 075/2016-FMS**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações. Valor que corresponde a **R\$ 522,50 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**, do Contrato Original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 01 (um) mês, tendo vigência a partir de 07 de Outubro de 2016 a 31 de Outubro de 2016.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 05 de Outubro de 2016.

Gilmar Rocha Cangussu

Prefeito Municipal
Contratante

Érica Leal Cangussu

Gestora do FMS
Contratante

Sirlei Viana de Oliveira

Contratada

Prefeitura Municipal de Guajeru

Contrato



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 129/2016

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 129/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA** E **DEMACELO RIBEIRO NIZA** NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PRFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA

CONTRATADA: DEMACELO RIBEIRO NIZA

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação direta de serviços como operador de sistema de água por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Abastecimento de Água, na Fazenda São Domingos, zona rural do Município.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 129/2016**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula quinta do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 129/2016** é de **R\$ 1.567,50 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**, a serem divididos em até **95 (noventa e cinco) horas mensais** trabalhadas ao custo de **R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos)** cada hora.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 03 (três) meses, tendo vigência a partir de 05 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Unidade Orçamentária: 03.08.01 - Secretaria de Infraestrutura

Projeto/Atividade: 2.077 - Manutenção do Departamento de Abastecimento de Água e Sistemas Hídricos

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 03 de Outubro de 2016.

Gilmar Rocha Cangussu

Prefeito Municipal
Contratante

Demacelo Ribeiro Niza

Contratado

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 130/2016

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 130/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA** E **ADENOR DE SOUSA COUTINHO** NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA

CONTRATADA: ADENOR DE SOUSA COUTINHO

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação direta de serviços como operador de sistema de água por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Abastecimento de Água, na Fazenda Lagoa do Arroz, zona rural do Município.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 130/2016**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula quinta do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 130/2016** é de **R\$ 1.567,50 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**, a serem divididos em até **95 (noventa e cinco) horas mensais** trabalhadas ao custo de **R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos)** cada hora.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 2,5 (dois vírgula cinco) meses, tendo vigência a partir de 15 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Unidade Orçamentária: 03.08.01 - Secretaria de Infraestrutura

Projeto/Atividade: 2.077 - Manutenção do Departamento de Abastecimento de Água e Sistemas Hídricos

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 03 de Outubro de 2016.

Gilmar Rocha Cangussu

Prefeito Municipal
Contratante

Adenor de Sousa Coutinho

Contratado

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 135/2016

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 135/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA** E **DARLENE APARECIDA DA ROCHA** NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA

CONTRATADA: DARLENE APARECIDA DA ROCHA

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público da Escola Raul Nunes.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 135/2016**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula quinta do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 135/2016** é de **R\$ 1.567,50 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**, a serem divididos em até **95 (noventa e cinco) horas mensais** trabalhadas ao custo de **R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos)** cada hora.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 2,5 (dois vírgula cinco) meses, tendo vigência a partir de 23 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Unidade Orçamentária: 03.05.01 - Secretaria de Educação

Projeto/Atividade: 2.134 - Manutenção da Educação Básica

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 03 de Outubro de 2016.

Gilmar Rocha Cangussu

Prefeito Municipal
Contratante

Darlene Aparecida da Rocha

Contratada